

PODER JUDICIARIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

FÓRUM DESEMBARGADOR HUGO SIMAS

P O R T A R I A Nº 04/2016

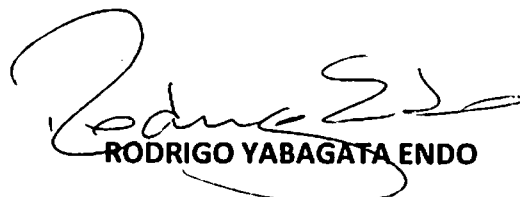
O DOUTOR RODRIGO YABAGATA ENDO, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

SUSPENDER, o expediente forense no dia 03 de junho p. vindouro, mediante o **Decreto Municipal n.1528** de 23 de dezembro de 2015, que decreta **Feriado Municipal**, por ocasião da **comemoração do dia do Padroeiro da cidade – Sagrado Coração de Jesus**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu Celso Dias Ugolini, Auxiliar da Secretaria da Direção do Fórum, que subscrevi.



RODRIGO YABAGATA ENDO

JUIZ DE DIREITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1528, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Disciplina os Feriados Nacionais e Municipais para o ano de 2016, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º São considerados Feriados Municipais:

- | | |
|---------------------------|---|
| - 09 de fevereiro de 2016 | Carnaval |
| - 25 de março de 2016 | Paixão de Cristo |
| - 26 de maio de 2016 | Corpus Christi |
| - 03 de junho de 2016 | Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus |
| - 09 de novembro de 2016 | Emancipação Política do Município |
| - 15 de novembro de 2016 | Marcha para Jesus de Ibaíti |

Art. 2º São considerados Feriados Nacionais obrigatórios, de acordo com a legislação federal:

- | | |
|--------------------------|---|
| - 1º de janeiro de 2016 | Confraternização Universal |
| - 21 de abril de 2016 | Tiradentes |
| - 1º de maio de 2016 | Dia do Trabalho |
| - 07 de setembro de 2016 | Independência do Brasil |
| - 12 de outubro de 2016 | Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida |
| - 02 de novembro de 2016 | Finados |
| - 15 de novembro de 2016 | Proclamação da República |
| - 25 de dezembro de 2016 | Natal |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, (23/12/2015).


ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL